



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CONTRATO Nº 004 /2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE LIBRAS –
LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGUAÇU E WILLIAM SENA DE FREITAS.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **MARLON JOSÉ TOMÉ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 341.948.27600, portador da Cédula de Identidade M-169.2819 SSP/MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WILLIAM SENA DE FREITAS**, brasileiro, devidamente inscrita no CPF sob o nº 015.329.716-64, portador da Cédula de Identidade MG-13.651.358 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santana, bairro Santana, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.048-610, aqui denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

O **CONTRATADO** se compromete a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços inerentes à realização de um curso de capacitação de cidadãos em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais, com carga horária total de 60(sessenta) horas.

Parágrafo Primeiro: O curso, que faz parte das atividades da Escola do Legislativo, será realizado na sede da Contratante, aos sábados, das 07:00 horas às 12:00 horas, iniciando em 12/12/2015 e com previsão de término para o dia 26/03/2016.

Parágrafo Segundo: O curso será ministrado para o número máximo de 25(vinte e cinco) alunos/participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS

Todas as despesas extras, tais como locomoção, estadia, e/ou alimentação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS.

A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar os serviços do **CONTRATADO** com a importância total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), que serão pagos após a prestação integral dos serviços e mediante apresentação, pelo **CONTRATADO**, da competente Nota Fiscal.

Parágrafo Único: A remuneração acima mencionada sofrerá os descontos legais previstos na legislação vigente.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

A despesa do presente Contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2015, nas rubricas: 01.01.01.01.031.0001.2511-3.3.90.36.99.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO


O presente contrato segue as normas do inciso II, do art. 24, c/c inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666, de 21/06/93 c/c a Lei 9.648, de 27/05/1998 e demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, assim, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para maior validade jurídica.

Paraguaçu, 11 de novembro de 2015.



MARLON JOSÉ TOMÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



WILLIAM SENA DE FREITAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____